DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Segunda-feira, 09 de janeiro de 2023 **Ano VII | Edição nº 1116C** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº. 2.324, DE 09 DE JANEIRO DE 2.023

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Sales e publica nova tabela de vencimentos."

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°:- Ficam reajustados em 10% (dez por cento), os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Sales, passando a vigorar a Tabela de Vencimentos – Base constante no Anexo I da presente Lei.

Artigo 2°:- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão â conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3°:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2.023, revogando as disposições em contrário.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

ANEXO I - LEI Nº. 2.324, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023

TABELA DE VENCIMENTOS – BASE 2023

NÍVEIS	ADMISSIONAL	A	B	C	D	E	F	G
	(*)							
I	1.422,40	1.521,97	1.628,51	1.742,51	1.864,48	1.994,99	2.134,64	2.284,07
II	1.859,98	1.990,18	2.129,49	2.278,55	2.438,05	2.608,71	2.791,32	2.986,72
III	1.940,87	2.076,73	2.222,10	2.377,64	2.544,08	2.722,16	2.912,72	3.116,61
IV	2.426,08	2.595,91	2.777,62	2.972,05	3.180,10	3.402,71	3.640,90	3.895,76
V	5.265,18	5.633,75	6.028,11	6.450,08	6.901,58	7.384,69	7.901,62	8.454,74
VI	2.876,15	3.077,48	3.292,91	3.523,41	3.770,05	4.033,95	4.316,33	4.618,47
VII	5.504,51	5.889,83	6.302,12	6.743,27	7.215,29	7.720,37	8.260,79	8.839,05
VIII	7.428,46	7.948,45	8.504,84	9.100,18	9.737,19	10.418,80	11.148,11	11.928,48